



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E PARMAGNANI & SILVA LTDA

Processo nº 0007098-95.2022.6.08.8000

AS PARTES:

LOCATÁRIO	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.280.887-**,.
LOCADOR	PARMAGNANI & SILVA LTDA , inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 27.461.331/0001-85, estabelecida na rua dos Santos Souza , nº 224, sala 01, Bairro Da Justiça II, Anchieta/ES 29.230,00, telefone: (27) 98114 2443, email: silasps@hotmail.com, neste ato representado por representante legal, Sr. THIAGO PARMAGNANI DA SILVA , CPF ***.710.787-**,.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial com fins de abrigar o Cartório da 17ª Zona Eleitoral – Anchieta, firmado em 29 de agosto de 2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **ALTERAÇÃO** do preâmbulo do Contrato, na forma acima transcrita, fazendo constar como locador a empresa PARMAGNANI & SILVA LTDA, conforme Certidão apresentada, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta-ES, na qual consta a integralização do imóvel ao capital social da empresa PARMAGNANI & SILVA LTDA;

II – o **REGISTRO** do novo número de empenho, alterando a Cláusula Oitava:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...

Empenho nº 2022NE000418 de 12/12/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 14/12/2022, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PARMAGNANI DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878444** e o código CRC **9D9E639E**.